



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS**

CÂMARA TEMÁTICA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Ata da 26ª reunião

Data: 16-3-2005; das 9:45 às 12:30h.

Local: Sede do CGEN: SCEN, lote 2, Ed. Sede do IBAMA, bloco G, sala de reuniões.

Presenças: Verônica Melo Borges (CNPq), José Paulo Carvalho (MCT), Otávio Maia (IBAMA), Patrícia Medeiros (Defesa), Simone Nunes Ferreira (EMBRAPA), Adriana Tescari (MRE), Fernando Mathias e Henry-Philippe Ibañez de Novion (ISA), Thenille do Carmo (Saúde), Beatriz de Bulhões Mossri (CEBDS), Márcio Antônio Mazzaro e Roberto Lorena de Barros Santos (MAPA). Pelo Departamento do Patrimônio Genético, estiveram presentes Fernanda Álvares, Guilherme Amorim, Thomaz Toledo, Eduardo Vélez e Inácio de Loiola.

Esta reunião foi marcada com o intuito de cumprir a pauta apresentada na reunião anterior. A Secretaria Executiva incluiu um item sobre a necessidade de alteração da Deliberação 49, que instituiu o Comitê de Avaliação de Processos (CAP), para rever o prazo para a convocação do mesmo.

Na reunião anterior, quando foram discutidas as mudanças nos procedimentos para as reuniões das Câmaras Temáticas, os presentes solicitaram que fossem apresentados mais elementos para se tratar da fixação de um quorum mínimo para realização das reuniões. Neste sentido, a Coordenação das Câmaras apresentou a composição e a frequência às reuniões, desde 2003, para que todos tivessem uma idéia mais precisa da assiduidade das instituições às reuniões e pudesse se trabalhar em um quorum adequado para a realização das reuniões. Como conclusão, foi lembrado que, de acordo com aquele registro, a fixação do quorum mínimo de um terço dos membros efetivos das Câmaras, considerada por alguns na última reunião da Câmara, mostrava-se viável para a realização dos trabalhos.

Inicialmente, a representação da EMBRAPA considerou que era preciso descartar as instituições que, embora façam parte da Câmara, não compareceram às reuniões, para se ter uma idéia mais precisa do quorum de cada reunião. Colocou também que, na verificação do quorum, deveria constar somente instituições com voz e voto no CGEN. Manifestou-se pelo quorum de 50% + 1.

Os representantes do MAPA alegaram que, retirando as instituições ausentes, evidentemente, o quorum das reuniões realizadas aumentaria e o quorum de 50% seria bastante razoável e apresentaram, conjuntamente com a EMBRAPA, a proposta de se considerar apenas as instituições com presença em ao menos uma das últimas cinco reuniões. Assim dar-se-ia um maior peso às instituições que estão demonstrando interesse

nas discussões. Paralelamente a esta proposta, entendem que deve haver um sistema de penalidade para as instituições faltantes.

A representante do MRE lembrou a necessidade, destacada na reunião anterior, de que as instituições reiterassem seu interesse em compor cada uma das Câmaras Temáticas de modo que a verificação do quorum no futuro ocorra a partir da nova lista, evitando distorções.

O representante do MCT sugeriu o quorum de 50% mais um dos membros efetivos. Justificou que este é o quorum para deliberação nos mais diversos fóruns. Sugeriu que se padronizasse o número de membros nas Câmaras (15 membros, por exemplo).

A representação do MAPA recorreu à legislação vigente, para considerar que, na composição da Câmara, deveria ser observado o interesse e expertise da instituição com o tema. Mas, diante das dificuldades apontada por outros participantes, para definir a proximidade com os temas da Câmara, houve por bem retirar esta proposta.

Houve certa controvérsia sobre a situação das Câmaras Temáticas do CGEN — se elas deliberam ou não —, e até a comparação com o CONAMA. Nesse sentido, vale mencionar colocações de que as discussões são aprofundadas nas Câmaras e, que isto tem um peso na apresentação das matérias ao CGEN; de outro lado, foi apontado que as discussões não se esgotam na Câmara, já que, quando não há consenso, as posições divergentes são apresentadas em plenário.

O Secretário Executivo ponderou que estamos tratando de uma questão que não é tão complicada assim, já que a frequência não tem sido um problema para o bom funcionamento das Câmaras. Buscamos, aqui, apenas, estabelecer um quorum mínimo para a realização das reuniões. Todos sabem que, muitas vezes, o quorum acaba aumentando com a instalação dos trabalhos. E a Secretaria Executiva tem tido o bom senso de esperar quorum razoável para o início das reuniões. A questão é justamente saber qual é o limite: quatro a cinco instituições? Enfatizou que poderíamos trabalhar com o quorum de 30%, pois teme que 50%, apenas para iniciar as reuniões seja um percentual elevado. Isto vale para as reuniões do Conselho.

A representante do CEBDS corroborou os argumentos do Secretário Executivo, destacando que a frequência às reuniões é influenciada, diretamente, pelo assunto em pauta e há situações muito diversas que as instituições podem julgar que não precisam estar presentes, embora todos assuntos sejam do interesse de todos. Acha um quorum de 30% bastante razoável.

A representação do ISA manifestou que, se as instituições são infreqüentes, devem mesmo ser chamadas a sua responsabilidade, mas esta é uma outra questão. Estabelecer um quorum de 50% seria penalizar o trabalho das Câmaras e do próprio Conselho, pois muitas reuniões seriam inviabilizadas. Considera um quorum mínimo de 30% precedente.

Surgiu, então, a idéia de se ter um número mínimo de instituições governamentais na reunião das Câmaras, além do quorum mínimo, considerando o interesse do Governo nas discussões do CGEN e que estas instituições, efetivamente, votam em plenário. O argumento era de viabilizar a discussão no CGEN, onde os Conselheiros se sentiriam mais confortáveis com uma discussão mais representativa pelo Governo. Falou-se em três instituições governamentais e, também, em composição fixa, igual entre representações governamentais e não-governamentais.

Houve forte oposição dos representantes dos convidados do CGEN que argumentaram que, do mesmo modo, o interesse da sociedade civil também não pode ser desprezado e que poderia ser prejudicado pela falta de interesse em se discutir certos temas

no âmbito do CGEN. Repudiaram qualquer forma de tratamento diferenciado, que já ocorre no Conselho, mas que deve ser alterado com a entrada em vigor da nova lei de acesso e repartição de benefícios. Para o quorum mínimo de reuniões de Câmaras Temáticas, todos devem contar. Insistiram que a situação dos infreqüentes contumazes deve ser tratada de outra forma.

A representação do Ministério da Saúde destacou que, se poucas instituições do governo comparecem, mostra, realmente, uma situação grave, mas que deve ser tratada de outra maneira, já que, em princípio, todos devem estar nas reuniões, pois os assuntos sempre são relevantes.

A representação do MAPA apontou a alternativa de se trabalhar com quorum flutuante, dependendo do número de interessados e do tamanho de cada Câmara, a partir de um número mínimo fixado. Esta idéia não foi acolhida.

Foram sintetizadas três propostas de encaminhamento desta discussão:

1. o quorum de 30% dos membros da Câmara, entre instituições que compõem o CGEN e Convidados;
2. o quorum de 50% mais um dos membros efetivos;
3. o quorum de 50% mais um das instituições que compõem o Conselho.

O grupo decidiu tratar do item 4 da pauta, ou seja, a deliberação que institui o Comitê de Avaliação de Processos (CAP), revendo o prazo previsto no artigo 4º, de quinze dias para 7 dias. Esta iniciativa partiu da Secretaria Executiva, para não atrasar a tramitação do processo, levando-se em consideração que 15 dias anteriores à reunião, o processo tem que estar em condições de ser enviado ao conselheiro relator e à CONJUR. Vai ser feito um empenho, para que este tema entre na ordem do dia da próxima reunião do CGEN.

Outra reunião ficou marcada para o dia 8-4, às 9:30h, para tratar do restante da pauta. Na oportunidade, avaliaremos também, o tratamento para as instituições que não comparecem às reuniões das Câmaras e, provavelmente, discutiremos a Coordenação desta Câmara.